

LEI Nº 3.184, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 780.793,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.793,00 (setecentos e oitenta mil e setecentos e noventa e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde - (Equipamentos e Veículos)

21-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-5-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 599.713,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

91-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-5-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 181.080,00

TOTAL.....R\$ 780.793,00

Art. 2º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no presente exercício no valor de R\$ 780.793,00 (setecentos e oitenta mil e setecentos e noventa e três reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 15 de setembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Márcio Rogério Caffer

Diretor da Secretaria de Administração e Desenvolvimento

